

COMANDO MILITAR DO SUL
3ª REGIÃO MILITAR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria do Comandante da 3ª Região Militar nº 301/25-SAP5-SVP 3, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 233, de 08 de dezembro de 2025, Seção 2, página 10, relativa a concessão de Pensão Vitalícia ao Senhor JOSÉ CLAUDIO WEIGERT, ONDE SE LÊ: JANA MARIA PAIVA WEIGERT, LEIA-SE: ANA MARIA PAIVA WEIGERT, e ONDE SE LÊ: 15 de maro de 2025, LEIA-SE: 15 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA DEC/ C EX Nº 262, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

O VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, torna público a contratação de Pessoal Civil por Tempo Determinado (PCTD), regido pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro 1993 e resolve:

CONTRATAR:

a. para a Diretoria de Projetos de Engenharia (DPE), o civil temporário RODRIGO NOBRE DE ARAÚJO, na função: 034 - Engenheiro Civil Pleno - Calculista Estrutural, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar, de 1º de dezembro de 2025, Edital nº 001/2025, de 5 de maio de 2025.

b. para a Diretoria de Projetos de Engenharia (DPE), o civil temporário BRUNO ALBERTO SANCHEZ Y SANCHES, na função: 023 - Engenheiro Mecânico Júnior, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar, de 1º de dezembro de 2025, Edital nº 001/2025, de 5 de maio de 2025.

c. para a Diretoria de Projetos de Engenharia (DPE), o civil temporário MARCO ANTÔNIO SOARES DE CAMARGO FILHO, na função: 022 - Engenheiro Civil Sênior - Hidráulica, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar, de 1º de dezembro de 2025, Edital nº 001/2025, de 5 de maio de 2025.

Gen Div ROGERIO CETRIM DE SIQUEIRA

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA - DAP/DGP/C EX Nº 1.119, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria - DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, alterada pela Portaria - DGP/C Ex nº 551, de 12 de setembro de 2025, e de acordo com o inciso I do art. 96 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada, a partir de 1º de fevereiro de 2026, os militares abaixo relacionados, com a remuneração a que fazem jus, observados os art. 12 e 15 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019:

POSTO	IDENTIDADE	NOME	OM DE ORIGEM
Cap QAO	(042018964-9)	ANDERSON SILVA MACHADO	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz;
Cap QAO	(042016424-6)	CARLOS ALEXANDRE PERINI DA SILVA	Cmdo 11ª Bda Inf Mec;
Cap QAO	(092586744-2)	CLÁUDIO ANDRÉ DA SILVA	Cmdo 4ª Bda C Mec;
Cap QAO	(018446723-1)	DENILSON DA MOTTA DE SOUZA	7ª BPE;
Cap QAO	(052133804-6)	EDI CARLOS BERNADINO	62ª BI;
Cap QAO	(042021064-3)	EVERTON GUSTAVO RODRIGUES	CMC;
Cap QAO	(041978664-5)	FLÁVIO EVANDRO TERRA FERREIRA	CITEx;
Cap QAO	(101031274-0)	FRANCISCO EDIVAR BERNARDINO	CMC;
Cap QAO	(031811774-4)	GUTEMBERG DE ALBUQUERQUE LEANDRO	Cmdo 4ª Bda C Mec;
Cap QAO	(030988584-6)	ITAMAR DOS SANTOS CHAVES	Cmdo 4ª Bda C Mec;
Cap QAO	(019680493-4)	JORGE ARMANDO PIRES DE ALMEIDA	Cmdo 11ª Bda Inf Mec;
Cap QAO	(042040024-4)	JOSÉ ODILON DE CALDAS BRANDÃO FILHO	C Fron Amapá/34ª BIS;
Cap QAO	(042040064-0)	JOSEMAR DELL' AGNESE	H Gu Santiago;
Cap QAO	(020404324-4)	MARCELO DUARTE DA SILVA	5ª Esqd C Mec;
Cap QAO	(042043424-3)	RONEY MENDES DE OLIVEIRA	CMCG;
Cap QAO	(031843164-0)	SANDRO DA FONSECA SILVA	H Gu Santiago; e
Cap QAO	(020428594-4)	VOLMIR FREITAS GOMES	ESD.

AGREGAR os referidos militares, a contar da data desta portaria, de acordo com o inciso IV, do Art. 81, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

Cel FÁBIO RODRIGO DE ASSIS

Respondendo pela Diretoria de Assistência ao Pessoal

COMANDO DA MARINHA
COMANDO-GERAL DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS
COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS

PORTARIA Nº 633/CPESFN, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

O COMANDANTE DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS, no uso da subdelegação de competência que lhe confere a alínea f do inciso IX do art. 6º da Portaria nº 51/2025 do Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, resolve:

Art. 1º Excluir o militar abaixo mencionado do Serviço Ativo da Marinha, por Deserção, em 19NOV2025, de acordo com o disposto no inciso IX do art. 94 e no § 2º do art. 128, todos da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares) e com o previsto no § 4º do art. 456 do Decreto-Lei nº 1.002/1969 (Código do Processo Penal Militar), combinado com a Mensagem P-192231Z/NOV/2025 (R) do 3ºBtlInfFuzNav:

3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE FUZILEIROS NAVAIS
SD-FN 24.0667.45 YCCARO GUIMARÃES JARDIM DE SÁ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

V Alte (FN) MARCELO GUIMARÃES DIAS

PORTARIA Nº 625/CPESFN, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

O COMANDANTE DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS, no uso da delegação de competência que lhe confere o inciso II do art. 9º do anexo da Portaria nº 42/MB/MD/2022; da subdelegação de competência que lhe confere a alínea f do inciso IX do art. 6º da Portaria nº 51/2025 do Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais; de acordo com o inciso III do art. 81, inciso V do art. 94, alínea b do § 3º e inciso II do art. 121, todos da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019 (Reestruturação da Carreira Militar); e conforme inciso II do art. 4º e o inciso I do art. 12 do Decreto nº 4.780/2003, resolve:

Art. 1º Agregar os militares abaixo mencionados ao respectivo quadro, na data acima de seus nomes, licenciar do Serviço Ativo da Marinha na presente data, por Conveniência do Serviço, e incluir na Reserva Não Remunerada como Reservistas de Primeira Categoria (RM2), após os seus desligamentos, por não atenderem ao previsto na alínea d do inciso 3.5.7 e de acordo com a alínea k do inciso 3.20.5 do Plano de Carreira de Praças da Marinha (1ª Revisão), aprovado pela Portaria nº 342/MB/MD/2007 e alterado pela Portaria nº 149/MB/MD/2019:

1º BATALHÃO DE OPERAÇÕES LITORÂNEAS DE FUZILEIROS NAVAIS

17SET2025

CB-FN-IF 16.1512.59 CAZUHISSA IQUEDA JÚNIOR

BATALHÃO DE BLINDADOS DE FUZILEIROS NAVAIS

17SET2025

CB-FN-CN 16.1482.40 LUIZ EDUARDO DE PAULA MACHADO

COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL

14AGO2025

CB-FN-IF 16.1460.42 RAPHAEL SILVA DE FREITAS

Art. 2º Agregar os militares abaixo mencionados ao respectivo quadro, na data acima de seus nomes, licenciar do Serviço Ativo da Marinha na presente data, por Conveniência do Serviço, e incluir na Reserva Não Remunerada como Reservistas de Primeira Categoria (RM2), após os seus desligamentos, por não atenderem ao previsto na alínea d do inciso 3.5.7 e de acordo com a alínea k do inciso 3.20.5 do Plano de Carreira de Praças da Marinha (1ª Revisão), aprovado pela Portaria nº 342/MB/MD/2007 e alterado pela Portaria nº 149/MB/MD/2019:

2º BATALHÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA NUCLEAR, BIOLÓGICA, QUÍMICA E RADIOLÓGICA

31JUL2025

SD-FN 17.1446.47 HIGOR DE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO; e

SD-FN 95.1334.37 HUGO CESAR CATININ SALGADO.

BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DO GOVERNADOR

14JAN2025

SD-FN 18.0560.32 RAPHAEL PEIXOTO DE ALBUQUERQUE COUTINHO

Art. 3º Agregar o militar abaixo mencionado ao respectivo quadro, na data acima de seu nome, licenciar do Serviço Ativo da Marinha na presente data, por Conveniência do Serviço, e incluir na Reserva Não Remunerada como Reservista de Primeira Categoria (RM2), após o seu desligamento, por não atender ao previsto na alínea f do inciso 3.5.7 e de acordo com a alínea k do inciso 3.20.5 do Plano de Carreira de Praças da Marinha (1ª Revisão), aprovado pela Portaria nº 342/MB/MD/2007 e alterado pela Portaria nº 149/MB/MD/2019:

BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DO GOVERNADOR

24JAN2025

SD-FN 22.1469.46 KLUIVER FORNAZIE BUENO

Art. 4º Agregar o militar abaixo mencionado ao respectivo quadro, na data acima de seu nome, licenciar do Serviço Ativo da Marinha na presente data, por Conveniência do Serviço, e incluir na Reserva Não Remunerada como Reservista de Primeira Categoria (RM2), após o seu desligamento, de acordo com a alínea b do inciso 3.20.3 e alínea e do inciso 3.20.5 do Plano de Carreira de Praças da Marinha (1ª Revisão), aprovado pela Portaria nº 342/MB/MD/2007 e alterado pela Portaria nº 149/MB/MD/2019:

5º BATALHÃO DE OPERAÇÕES LITORÂNEAS DE FUZILEIROS NAVAIS

30JUN2025

CB-FN-IF 16.0538.85 DAVID BAUER

Art. 5º Estabelecer, objetivando o fiel cumprimento do disposto no art. 95 da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), os seguintes eventos às Organizações Militares onde servem os militares:

I - Publicar esta Portaria em Ordem de Serviço; e

II - Em até 45 dias da data desta Portaria, desligar os militares do Serviço Ativo da Marinha.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data

V Alte (FN) MARCELO GUIMARÃES DIAS

PORTARIA Nº 628/CPESFN, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

O COMANDANTE DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS, no uso da delegação de competência que lhe confere o inciso II do art. 9º do anexo da Portaria nº 42/MB/MD/2022; da subdelegação de competência que lhe confere a alínea f do inciso IX do art. 6º da Portaria nº 51/2025 do Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais; e conforme o inciso II do art. 4º e inciso I do art. 12 do Decreto nº 4.780/2003, resolve:

Art. 1º Agregar o militar abaixo mencionado ao respectivo quadro, na data acima de seu nome, licenciar do Serviço Ativo da Marinha, a pedido, e incluir na Reserva Não Remunerada como Reservista de Primeira Categoria (RM2), após o seu desligamento, de acordo com o inciso IV do art. 81, inciso V do art. 94 e inciso I do § 1º-A do art. 121, todos da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019 (Reestruturação da Carreira Militar), bem como o inciso 1.4.1 da CGCFN-101 (1ª Edição) e o inciso 3.20.1 do Plano de Carreira de Praças da Marinha (1ª Revisão), aprovado pela Portaria nº 342/MB/MD/2007, alterado pela Portaria nº 149/MB/MD/2019:

3º BATALHÃO DE OPERAÇÕES LITORÂNEAS DE FUZILEIROS NAVAIS

06NOV2025

CB-FN-IF 12.0580.92 VICTOR URT NETO

Art. 2º Agregar o militar abaixo mencionado ao respectivo quadro, na data acima de seu nome, licenciar do Serviço Ativo da Marinha, a pedido, e incluir na Reserva Não Remunerada como Reservista de Primeira Categoria (RM2), após o seu desligamento, de acordo com o inciso IV do art. 81, inciso V do art. 94 e inciso I do § 1º-A do art. 121, todos da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019 (Reestruturação da Carreira Militar), bem como o inciso 1.4.2 da CGCFN-101 (1ª Edição) e o inciso 3.20.2 do Plano de Carreira de Praças da Marinha (1ª Revisão), aprovado pela Portaria nº 342/MB/MD/2007, alterado pela Portaria nº 149/MB/MD/2019:

5º BATALHÃO DE OPERAÇÕES LITORÂNEAS DE FUZILEIROS NAVAIS

07OUT2025

SD-FN 22.0480.49 MARCELO HENRIQUE DA SILVA CELADA

Art. 3º Agregar o militar abaixo mencionado ao respectivo quadro, na data acima de seu nome, licenciar do Serviço Ativo da Marinha, a pedido, e incluir na Reserva Não Remunerada como Reservista de Primeira Categoria (RM2), após o seu desligamento, de acordo com o inciso IV do art. 81, inciso V do art. 94 e inciso I do § 1º-A do art. 121, todos da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019 (Reestruturação da Carreira Militar), bem como o inciso 1.4.2 da CGCFN-101 (1ª Edição) e o inciso 3.20.2 do Plano de Carreira de Praças da Marinha (1ª Revisão), aprovado pela Portaria nº 342/MB/MD/2007, alterado pela Portaria nº 149/MB/MD/2019;

combinado com a Portaria nº 4.044/MB/MD/2021:

BATALHÃO DE ENGENHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS

23OUT2025

CB-FN-EG 19.0439.11 GUSTAVO AMORIM DUARTE

Art. 4º Os procedimentos necessários à cobrança de possíveis dívidas dos militares referentes à indenização de cursos e estágios, seja de forma administrativa ou judicial, deverá ser desencadeada pela OM dos militares, tendo em vista que a prévia quitação com a Fazenda Nacional não é requisito para deixar o serviço ativo.

Art. 5º Estabelecer, objetivando o fiel cumprimento do art. 95 da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), os seguintes eventos às Organizações Militares onde servem os militares:

I - Publicar esta Portaria em Ordem de Serviço; e

II - Em até 45 dias da data desta Portaria, desligar os militares do Serviço Ativo da Marinha.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

V Alte (FN) MARCELO GUIMARÃES DIAS

